



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano I

Toledo, 14 de maio de 2010

Edição nº 023

Página 1

ATOS DO EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 324, de 11 de maio de 2010

Altera dispositivo do Decreto nº 313/2010, que declara de utilidade e de necessidade pública, para fins de desapropriação, área situada neste Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso XV do artigo 55 e a alínea "d" do inciso I do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município de Toledo e o artigo 6º do Decreto-Lei nº 3.365/41,

DECRETA:

Art. 1º – O **caput** do artigo 1º do Decreto nº 313, de 27 de abril de 2010, que declara de utilidade e de necessidade pública, para fins de desapropriação, área destinada à implantação de cascalheira municipal e à extração de cascalho, para a conservação e melhoria da malha viária do interior do Município, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** – Fica declarada de utilidade e de necessidade pública, para fins de desapropriação, nos termos das alíneas “h” e “i” do artigo 5º do Decreto-Lei nº 3.365/41, a área de 4.000,00 m² (quatro mil metros quadrados), de Parte do lote rural nº 176 do 1º Perímetro do Imóvel Lopeí, situado na localidade de Sol Nascente, Município de Toledo, possuindo as seguintes confrontações:

I – ao Norte, com área remanescente do mesmo lote rural nº 176, em azimute de 90º00’, na extensão de 40,00 m;

II – a Leste, com área remanescente do mesmo lote rural nº 176, em azimute de 158º43’26”, na extensão de 103,11 m;

III – ao Sul, com área remanescente do mesmo lote rural nº 176, ocupada por mato e cascalheira existente, em azimute de 270º00’, na extensão de 48,33 m;

IV – a Oeste, com área remanescente do mesmo lote rural nº 176, delimitada pelo talude de cascalheira existente e estrada de rodagem, na distância, em linha reta, de 100,39 m, entre as linhas precedentes.”

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 11 de maio de 2010.

JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MOACIR NEODI VANZZO
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 325, de 13 de maio de 2010

Altera dispositivo do Decreto nº 22/2009, que declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, área situada neste Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso XV do artigo 55 e a alínea “d” do inciso I do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município de Toledo e o artigo 6º do Decreto-Lei nº 3.365/41,

considerando o contido no acordo firmado em 10 de maio de 2010 nos Autos nº 581/2009, de Ação Declaratória de Nulidade de Decreto Expropriatório, da 1ª Vara Cível da Comarca de Toledo,

DECRETA:

Art. 1º – O **caput** do artigo 1º do Decreto nº 22, de 10 de fevereiro de 2009, que declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, área destinada à implantação de instalações visando ao desenvolvimento de atividades sócio-assistenciais, comunitárias, educacionais, culturais e/ou de lazer, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** – Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, nos termos das alíneas “h” e “m” do artigo 5º do Decreto-Lei nº 3.365/41, a área de 37.965,70 m² (trinta e sete mil, novecentos e sessenta e cinco metros e setenta decímetros quadrados), de parte da chácara nº 55.H.1, oriunda da subdivisão da chácara nº 55.F e esta da Parte dos lotes rurais nºs 19, 21, 26 e do lote nº 55.E, integrantes dos 1º, 2º e 3º Perímetros da Fazenda Britânia, possuindo as seguintes confrontações:

I – ao Norte, com área remanescente da chácara nº 55.H.1, nas respectivas extensões de 190,00 m, 20,00 m e 108,32 m;

II – a Leste, também com área remanescente da chácara nº 55.H.1, nas respectivas extensões de 95,00 m e 160,74 m;

III – ao Sul, com a chácara nº 55.H.2, na extensão de 213,32 m, e com área remanescente da chácara nº 55.H.1, na extensão de 104,82 m;

IV – a Oeste, com área remanescente da chácara nº 55.H.1, na extensão de 137,70 m, com a Rua Salvador, na extensão de 20,00 m, e ainda com área remanescente da chácara nº 55.H.1, na extensão de 95,00 m.

...”

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 13 de maio de 2010.

JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano I

Toledo, 14 de maio de 2010

Edição nº 023

Página 2

MOACIR NEODI VANZZO
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 326, de 13 de maio de 2010

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, imóvel situado na cidade de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso XV do artigo 55 e a alínea "d" do inciso I do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município de Toledo e o artigo 6º do Decreto-Lei nº 3.365/41,

DECRETA:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, nos termos das alíneas "h" e "m" do artigo 5º do Decreto-Lei nº 3.365/41, a chácara nº 33A, com área de 19.990,00 m² (dezenove mil, novecentos e noventa metros quadrados), integrante da subdivisão dos lotes rurais nºs 20 a 26, 33, 34 e 37 do Perímetro "A" da Fazenda Britânia, zona suburbana da cidade de Toledo, conforme Matrícula nº 2322 do 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Toledo, PR, possuindo as seguintes confrontações:

- I – a Nordeste, com a chácara nº 33, em azimute de 112º28', na extensão de 99,50 m;
- b) a Sudeste, com a chácara nº 34A, em azimute de 202º28', na extensão de 200,40 m;
- c) a Sudoeste, com a rua suburbana, em azimute de 292º28', na extensão de 100,00 m;
- d) a Noroeste, com a rua suburbana, em azimute de 22º38'30", na extensão de 200,40 m.

Parágrafo único – O imóvel de que trata o **caput** deste artigo destinar-se-á à ampliação do Cemitério Municipal "Jardim da Saudade", nesta cidade.

Art. 2º – Na aplicação das normas contidas neste Decreto, poderá ser alegado o instituto de urgência, conforme preceitos estabelecidos pelo artigo 15 do Decreto-Lei nº 3.365/41, com as alterações procedidas pela Lei nº 2.786/56.

Art. 3º – As despesas decorrentes da aplicação do disposto neste Decreto, correrão por conta de dotação orçamentária específica.

Art. 4º – Fica autorizada a Assessoria Jurídica da Municipalidade a proceder às medidas judiciais cabíveis à desapropriação do imóvel de que trata este Decreto.

Art. 5º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 13 de maio de 2010.

JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MOACIR NEODI VANZZO
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 327, de 13 de maio de 2010

Declara de interesse social, para fins de desapropriação, imóveis localizados nesta cidade de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso XV do artigo 55 e a alínea "d" do inciso I do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município de Toledo, o artigo 6º do Decreto-Lei nº 3.365/41 e a Lei nº 4.132/62,

DECRETA:

Art. 1º – Ficam declarados de interesse social, para fins de desapropriação, nos termos dos incisos V e VII do **caput** do artigo 2º da Lei Federal nº 4.132/62, os seguintes imóveis integrantes da subdivisão dos lotes rurais nºs 20 a 26, 33, 34 e 37 do Perímetro "A" da Fazenda Britânia, zona suburbana da cidade de Toledo, conforme Matrícula nº 2322 do 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Toledo, PR:

I – chácara nº 33, com área de 19.870,00 m² (dezenove mil, oitocentos e setenta metros quadrados), possuindo as seguintes confrontações:

- a) a Nordeste, com a rua suburbana, em azimute de 112º28', na extensão de 98,80 m;
- b) a Sudeste, com a chácara nº 34, em azimute de 202º28', na extensão de 200,40 m;
- c) a Sudoeste, com a chácara nº 33A, em azimute de 292º28', na extensão de 99,50 m;
- d) a Noroeste, com a rua suburbana, em azimute de 22º38'30", na extensão de 200,40 m.

II – chácara nº 34, com área de 19.930,00 m² (dezenove mil, novecentos e trinta metros quadrados), possuindo as seguintes confrontações:

- a) a Nordeste, com a rua suburbana, em azimute de 112º28', na extensão de 99,30 m;
- b) a Sudeste, com a chácara nº 35, em azimute de 202º28', na extensão de 200,40 m;
- c) a Sudoeste, com a chácara nº 34A, em azimute de 292º28', na extensão de 99,60 m;
- d) a Noroeste, com a chácara nº 33, em azimute de 22º28', na extensão de 200,40 m.

Parágrafo único – Os imóveis de que tratam os incisos do **caput** deste artigo destinar-se-ão:

- I – à implementação de políticas de habitação popular, o descrito no inciso I;
- II – à implantação de políticas de habitação popular e à conservação e preservação ambiental, o descrito no inciso II.

Art. 2º – Na aplicação das normas contidas neste Decreto, poderá ser alegado o instituto de urgência, conforme preceitos estabelecidos pelo artigo 15 do Decreto-Lei nº 3.365/41, com as alterações procedidas pela Lei nº 2.786/56.

Art. 3º – As despesas decorrentes da aplicação do disposto neste Decreto correrão por conta de dotação orçamentária específica.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano I

Toledo, 14 de maio de 2010

Edição nº 023

Página 3

Art. 4º – Fica autorizada a Assessoria Jurídica da Municipalidade a proceder às medidas judiciais cabíveis à desapropriação dos imóveis de que trata este Decreto.

Art. 5º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 13 de maio de 2010.

JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MOACIR NEODI VANZZO
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 177, de 11 de maio de 2010

Ascende a servidora **Celimara Terezinha Dornelas** ao cargo de Cozinheiro I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso II do artigo 11 e o inciso V do **caput** do artigo 43 da Lei nº 1.822/99 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e o artigo 13 da Lei nº 1.821/99 (Plano de Cargos e Vencimentos),

considerando que a ascensão, consistente na passagem do servidor, por meio de concurso público de provas ou de provas e títulos, de um cargo para outro, é uma das formas de provimento de cargo público;

considerando, também, ser a posse do servidor em outro cargo inacumulável uma forma de vacância do cargo público por ele ocupado anteriormente;

considerando, ainda, a aprovação da servidora Celimara Terezinha Dornelas no Concurso Público nº 01/2009 para o cargo de Cozinheiro I,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica a servidora **Celimara Terezinha Dornelas** ascendida do cargo de Auxiliar em Serviços Gerais I para o cargo de Cozinheiro I, Grupo Ocupacional A-1, Padrão 02, Referência "A" da Tabela A-1 da Lei nº 1.821/99, a contar de **14 de maio de 2010**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 11 de maio de 2010.

JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO
MARISA RAMOS DOS SANTOS CARDOSO
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 178, de 11 de maio de 2010

Exonera, a pedido, servidores públicos municipais de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea "a" do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município de Toledo e o inciso I do artigo 44 da Lei nº 1.822/99 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam exonerados, a pedido, a contar de **5 de maio de 2010**, do cargo de Auxiliar em Serviços Gerais I, Grupo Ocupacional A-1, os seguintes servidores:

I – **Victor Hugo Dal Bosco**, conforme Requerimento protocolizado na municipalidade sob nº 14144, de 6 de maio de 2010;

II – **Marcia Solange Dumke**, conforme Requerimento protocolizado na municipalidade sob nº 14118, de 6 de maio de 2010.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 11 de maio de 2010.

JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MARISA RAMOS DOS SANTOS CARDOSO
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 179, de 11 de maio de 2010

Torna sem efeito dispositivos de Portarias que dispõem sobre a nomeação de aprovados no Concurso Público nº 02/2009 no cargo de Auxiliar em Serviços Gerais I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o artigo 22 da Lei nº 1.822/99 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

considerando que os nomeados desistiram de tomar posse no cargo para o qual foram nomeados,

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam sem efeito os seguintes dispositivos de Portarias que dispõem sobre a nomeação de aprovados no Concurso Público nº 02/2009, no cargo de Auxiliar em Serviços Gerais I, Grupo Ocupacional A-1:

I – alínea "I" do inciso I do artigo 1º da Portaria nº 103, de 11 de março de 2010, que nomeou **Maycon Luiz Bogoni**, aprovado no Concurso Público nº 02/2009, no cargo de Auxiliar em Serviços Gerais I, conforme Pedido de Providências nº 233519, da Secretaria de Recursos Humanos;

II – inciso XIII do artigo 1º da Portaria nº 153, de 26 de abril de 2010, que nomeou **Eliane Maria Decezaro Vital Pereira**, aprovada no Concurso Público nº 02/2009, no cargo de Auxiliar em Serviços Gerais I, conforme Pedido de Providências nº 233519, da Secretaria de Recursos Humanos;

III – inciso VII do artigo 1º da Portaria nº 127, de 29 de março de 2010, que nomeou **Manoel Antonio Rodrigues**, aprovado no Concurso Público nº 02/2009, no cargo de Auxiliar em Serviços Gerais I, conforme Pedido de Providências nº 233520, da Secretaria de Recursos



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano I

Toledo, 14 de maio de 2010

Edição nº 023

Página 4

Humanos.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 11 de maio de 2010.

JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MARISA RAMOS DOS SANTOS CARDOSO
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 180, de 11 de maio de 2010

Nomeia aprovados no Concurso Público nº 01/2009.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea “a” do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município e o inciso I do **caput** do artigo 12 da Lei nº 1.822/99 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

considerando a aprovação e classificação dos candidatos no Concurso Público nº 01/2009,

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam nomeados no serviço público municipal de Toledo, a contar de **14 de maio de 2010**, os seguintes aprovados no Concurso Público nº 01/2009:

I – no cargo de Motorista I, Grupo Ocupacional A-1, Padrão 03, Referência “A” da Tabela A-1 da Lei nº 1.821/1999:

- a) Carlos Alberto da Silva Jabelufa;
- b) Roberto Guimarães.

II – no cargo de Técnico em Enfermagem I, Grupo Ocupacional B-5, Padrão 06, Referência “A” da Tabela A-1 da Lei nº 1.821/1999: Lediane de Assis Borges;

III – no cargo de Psicólogo I, Grupo Ocupacional B-2, Padrão 09, Referência “A” da Tabela A-1 da Lei nº 1.821/1999: Lizandra Aparecida Oldoni;

IV – no cargo de Assistente em Desenvolvimento Social I, Grupo Ocupacional B-2, Padrão 06, Referência “A” da Tabela A-1 da Lei nº 1.821/1999:

- a) Rosana Fernandes Barreiros Leandro;
- b) Ana Claudia Pedreira Takemori;
- c) Flavia Hissamura Dias.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 11 de maio de 2010.

JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MARISA RAMOS DOS SANTOS CARDOSO
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 181, de 11 de maio de 2010

Nomeia **Cíntia Andréa Ferreira da Silva** no cargo de Médico I T4 – Radiologista.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea “a” do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, o inciso I do **caput** do artigo 12 da Lei nº 1.822/99 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

considerando a classificação de Cíntia Andréa Ferreira da Silva no Concurso Público nº 02/2009,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica nomeada **Cíntia Andréa Ferreira da Silva** no cargo de Médico I T4 – Radiologista, Grupo Ocupacional B-5, Padrão 18, Referência “A” da Tabela A-4 da Lei nº 1.821/99, a contar de 14 de maio de 2010.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 11 de maio de 2010.

JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MARISA RAMOS DOS SANTOS CARDOSO
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 182, de 13 de maio de 2010

Exonera, a pedido, **Cristielle Carine Dierings** do cargo de Assistente Social I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea “a” do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município de Toledo e o inciso I do artigo 44 da Lei nº 1.822/99 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

considerando a solicitação formulada através do Requerimento protocolizado na Municipalidade sob nº 14.637, de 11 de maio de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica exonerada, a pedido, **Cristielle Carine Dierings** do cargo de Assistente Social I, Grupo Ocupacional B-2, a contar de 11 de maio de 2010.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 13 de maio de 2010.

JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MARISA RAMOS DOS SANTOS CARDOSO
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano I

Toledo, 14 de maio de 2010

Edição nº 023

Página 5

PORTARIA Nº 183, de 13 de maio de 2010

Exonera, a pedido, **Jucinéia Toledo de Aquino** do cargo de Técnico em Enfermagem I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea "a" do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município de Toledo e o inciso I do artigo 44 da Lei nº 1.822/99 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

considerando a solicitação formulada através do Requerimento protocolizado na Municipalidade sob nº 14.599, de 10 de maio de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica exonerada, a pedido, **Jucinéia Toledo de Aquino** do cargo de Técnico em Enfermagem I, Grupo Ocupacional B-5, a contar de 11 de maio de 2010.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 13 de maio de 2010.

JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MARISA RAMOS DOS SANTOS CARDOSO
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2009

CONVOCAÇÃO Nº 12

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem os artigos 12 e 13 do Decreto nº 265/2003 (Regulamento Geral de Concursos), as Leis nºs 1.821/1999 (Plano de Cargos e Vencimentos para os servidores públicos municipais) e 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e suas alterações,

CONVOCA

os seguintes aprovados no Concurso Público nº 02/2009:

PARA O CARGO DE AUXILIAR EM OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO I:

ADEMIR LUDWIG
VALDECIR REMÍGIO CONDE
ELTON JOSÉ FREIRES

PARA O CARGO DE TÉCNICO EM RADIOLOGIA T24 I:

GISLAINE STRATMANN DE OLIVEIRA

Os aprovados ora convocados deverão comparecer à Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, no período de **14 a 20 de maio de 2010**, para declarar se aceitam a vaga ofertada, devendo, neste caso:

- I – apresentar os seguintes documentos:
- a) Comprovante da escolaridade/habilitação exigida para o cargo;
 - b) Declaração de acúmulo de cargos ou empregos;
 - c) Declaração de recebimento ou não de benefício previdenciário;
 - d) Declaração de Bens ou fotocópia da Declaração de Renda apresentada à Receita Federal;
 - e) Documentos pessoais.
- II – realizar os exames médicos a serem solicitados.

O não comparecimento dos convocados no prazo acima previsto ou a não realização dos exames médicos até a data fixada importarão na respectiva perda da vaga e na sua consideração como desistentes.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 13 de maio de 2010.

MARISA RAMOS DOS SANTOS CARDOSO
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2009

CONVOCAÇÃO Nº 92

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem os artigos 12 e 13 do Decreto nº 265/2003 (Regulamento Geral de Concursos), as Leis nºs 1.821/1999 (Plano de Cargos e Vencimentos para os servidores públicos municipais) e 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e suas alterações,

CONVOCA

os seguintes aprovados no Concurso Público nº 01/2009:

PARA O CARGO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM I:

RENATO CORDEIRO

PARA O CARGO DE ASSISTENTE EM DESENVOLVIMENTO SOCIAL I:

LIDIA NATÁLIA PEREIRA

PARA O CARGO DE ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO I:

CRISTINE FASOLO BUENO DE MARI

Os aprovados ora convocados deverão comparecer à Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, no período de **14 a 20 de maio de 2010**, para declarar se aceitam a vaga ofertada, devendo, neste caso:

- I – apresentar os seguintes documentos:
- a) Comprovante da escolaridade/habilitação exigida para o cargo;
 - b) Declaração de acúmulo de cargos ou empregos;
 - c) Declaração de recebimento ou não de benefício previdenciário;
 - d) Declaração de Bens ou fotocópia da Declaração de Renda apresentada à Receita Federal;
 - e) Documentos pessoais.
- II – realizar os exames médicos a serem solicitados.

O não comparecimento dos convocados no prazo acima previsto ou a não realização dos exames médicos até a data fixada importarão na respectiva perda da vaga e na sua consideração como desistentes.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 13 de maio de 2010.

MARISA RAMOS DOS SANTOS CARDOSO
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano I

Toledo, 14 de maio de 2010

Edição nº 023

Página 6

ATOS DE CONSELHOS E OUTROS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO DE TOLEDO - CMDI

RESOLUÇÃO 01/2010

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI, em reunião extraordinária em 07 de maio de 2010, às 9:30, na sala de reuniões da Central de Conselhos, sito a Rua Sete de Setembro, mil cento e trinta e quatro, Centro, no uso de suas atribuições conforme previsto na Lei Municipal nº. 1.935 de 28 de agosto de 2006, Art. 2º., e cumprindo com o Art. 10,

RESOLVE:

Art. 1º. – Convocar às Pré-conferências Municipais e III Conferência Municipal dos Direitos da pessoa Idosa, ficando as seguintes datas para realização:

I – Datas das Pré-Conferências:

a) Dia **21/05/2010** no Centro de Revitalização da Terceira Idade Ernesto Dall'Oglio, no Jardim Coopagro, início às 08:30h e término previsto às 11:00h. Público alvo: idosos deste território;

b) Dia **21/05/2010** no Centro de Revitalização da Terceira Idade Wilson Carlos Kuhn, na Vila Pioneiro, início às 14:00 e término previsto às 16:30. Público alvo: idosos deste território;

II – Data da III Conferência Municipal dos Direitos

da Pessoa Idosa:

a) Dia **27/05/2010** no Centro Revitalização da Terceira Idade Ernesto Dall'Oglio, no Jardim Coopagro, início às 8:00h e término previsto às 17:00, tendo como tema: **“Qualidade de Vida – Direitos e Deveres da Pessoa Idosa”**..

Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Toledo, 12 de Maio de 2010.

Edgard Ravache

Presidente do CMDI

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO DE TOLEDO - CMDI

RESOLUÇÃO 02/2010

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI, em reunião extraordinária em 12 de maio de 2010, às 14:00 horas, na Secretaria Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições conforme previsto na Lei Municipal nº. 1.935 de 28 de agosto de 2006, Art. 2º., e cumprindo com o Art. 10, **RESOLVE:**

Art. 1º. – Aprovar o Regulamento da III Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Toledo, 12 de maio de 2010.

Edgard Ravache

Presidente do CMDI

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO DE TOLEDO - CMDI

RESOLUÇÃO 03/2010

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI –, reunido em reunião extraordinária em 12 de maio de 2010, às 14:00 horas, na Secretaria Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições conforme previsto na Lei Municipal nº. 1.935 de 28 de agosto de 2006, Art. 2º., e cumprindo com o Art. 10,

RESOLVE:

Art. 1º. – Aprovar a proposta de Regimento Interno da III Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Toledo, 12 de maio de 2010.

Edgard Ravache

Presidente do CMDI

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE TOLEDO - CMDCA

Edital de Convocação 08/2010

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente convoca a senhora **Elui Salete Wasilewski**, eleita no último processo eleitoral de Conselheiros Tutelares para apresentar-se no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data de publicação deste edital, para assumir a vaga de conselheira tutelar no município de Toledo/PR. Toledo, 13 de Maio de 2010.

Lineu Wutzke

Presidente do CMDCA



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano I

Toledo, 14 de maio de 2010

Edição nº 023

Página 7

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº 2.022, de 16/03/2010

José Carlos Schiavinato
Prefeito Municipal

Ramires Gaspar
Secretário de Comunicação

Rua Raimundo Leonardi, 1586
CEP 85900-110
Fone: (45) 3055-8800
Toledo - PR

Email: orgaooficial@toledo.pr.gov.br
Site: www.toledo.pr.gov.br

Edição, publicação e assinatura digital do
sítio eletrônico do município.

Secretaria Municipal de Comunicação

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificação Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normaliza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciadas junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.